



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para contratação de empresa para PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2018. As especificações do objeto com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital do Pregão nº 0019/2018 para Registro de Preços.

2 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
1	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	SERV	50	350,00	
2	SUBSTITUIÇÃO DE MECANISMO	SERV	50	450,00	
3	AJUSTE DE ENGENHAGEM COM TROCA	SERV	50	400,00	
4	SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO	SERV	50	240,00	
5	SUBSTITUIÇÃO DO FIO CORONA	SERV	50	240,00	
6	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE LAZER	SERV	50	420,00	
7	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA OU LAZER	SERV	50	420,00	
8	RECARGA DE TONER HP	SEEV	50	75,00	
9	RECARGA DE TONER BROTHER	SERV	50	80,00	
10	RECARGA DE CARTUCHO HP	SERV	50	20,00	
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG	SERV	50	80,00	
12	RECARGA DE CARTUCHO EPSON	SERV	50	65,00	
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES					
13	FORMATÇÃO DESKTOP/NOTBOOK	SERV	150	120,00	
14	REMOÇÃO DE VIRUS	SERV	150	50,00	
15	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SERV	150	75,00	
16	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV	100	50,00	
17	CONFIGURAÇÃO DE MPRESSORA	SERV	150	50,00	
18	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERV	150	50,00	
19	LIMPEZA INTERNA DE DESKTOP E NOTBOOKS	SERV	150	80,00	
20	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	SERV	150	75,00	
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SISTEMÁTICA	SERV	150	75,00	

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação se justifica em virtude da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada dos serviços cotados, a quantidade solicitada, valor unitário e total, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A empresa vencedora prestará os serviços de acordo com a demanda e necessidade do município, mediante o recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os serviços ofertados;

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata solução;

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal